



moimenta da beira  
município

## AMPLIAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO ESCOLAR DE MOIMENTA DA BEIRA

### AJUSTE DIRETO

(ao abrigo da alínea a), do art.º 19º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

### **CONVITE**

(elaborado nos termos do art.º 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

**ÍNDICE:**

- 1- Entidade Adjudicante**
- 2- Identificação do Concurso**
- 3- Órgão que tomou a decisão de contratar**
- 4- Tipo de Procedimento**
- 5- Valor Base do Procedimento**
- 6- Modo de Apresentação da Proposta**
- 7- Prazo de Validade das Propostas**
- 8- Critério de Adjudicação**
- 9- Caução**
- 10- Documentos de Habilitação do Adjudicatário**
- 11- Prazo de Entrega das Propostas**
- 12- Negociação**
- 13- Prazo de Execução**
- 14- Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento**
- 15- Erros e Omissões**

## **AMPLIAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO ESCOLAR DE MOIMENTA DA BEIRA**

**1 – Entidade Adjudicante:** Município de Moimenta da Beira, sito no Largo de Tabolado, 3620 – 324 Moimenta da Beira, NIF 506 664 686, telefone n.º 254520070, fax n.º 254520071, endereço de correio eletrónico: **cmmbeira@cm-moimenta.pt**.

**2 – Identificação do Concurso:** - Ampliação dos arranjos exteriores do centro escolar de Moimenta da Beira

**3 – Órgão que tomou a decisão de contratar:** PRESIDENTE da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea f), do n.º1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na alínea a), do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, em conjugação com a alínea a), do art.º 19º, em conjugação com o art.º 112º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**4 – Tipo de Procedimento:** O procedimento a adoptar é o Ajuste directo, ao abrigo do disposto com a alínea a), do art.º 19º, em conjugação com o art.º 112º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**5 – Valor Base do Procedimento:** O valor base do procedimento é de **107.639,14 € (cento e sete mil seiscientos e trinta e nove euros e catorze cêntimos)**.

**6 – Modo de Apresentação da Proposta:** As propostas para a presente empreitada devem ser redigidas em língua portuguesa e apresentadas na Plataforma Eletrónica, **<https://www.compraspublicas.com/>**, utilizada pelo Município de Moimenta da Beira, assim como todos os documentos também devem ser apresentados na referida plataforma electrónica.

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) **Declaração** do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Apresentada com todos os valores expressos em Euros, sem incluir o IVA, à taxa legal em vigor;

- c) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos de apresentação de um preço anormalmente baixo, quando este resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento;
- d) Preço total e lista de Preços Unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução, incluindo resumo orçamental por capítulos;
- e) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- f) Plano de pagamentos;
- g) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra.

**7 – Prazo de Validade das propostas:** Decorrido o prazo de **66 dias**, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

**8 – Critério de adjudicação:** será “o do mais baixo preço”.

**9 – Prestação da Caução:** nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de caução.

## **10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO:**

**10.1.** O adjudicatário, aquando da entrega dos documentos de habilitação, deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração conforme o modelo da anexo II do Código dos Contratos públicos
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
- c) Alvará de empreiteiro de obras públicas ou certificado de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, contendo as habilitações de natureza necessária para a realização da obra posta a concurso e da classe correspondente ao valor da proposta, nos termos do n.º seguinte e, se for o caso, acompanhado de declaração que mencione os subempreiteiros;
- d) **A 10ª subcategoria da 2ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

**11 – Prazo de Entrega das propostas:** As propostas são apresentados directamente na plataforma electrónica, <https://www.compraspublicas.com/>, utilizada pelo Município de Moimenta da Beira, através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados, até às **17:30 horas, do 10.º dia a contar da data do envio do convite.**

**12 – Negociação:** as propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

**13 – Prazo de Execução da Obra:** será de **1 mês (30 dias).**

**14 – Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento:**

**14.1.** Os interessados podem solicitar, através da plataforma electrónica, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento durante o 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**14.2.** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma electrónica, até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**15 – Erros e Omissões:**

**15.1.** Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detectados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou
- c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

**15.2.** A apresentação da lista referida no número 14.1., por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão da Entidade Adjudicante ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

**15.3.** As listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizadas em plataforma electrónica, <https://www.compraspublicas.com/>, utilizada pelo Município de Moimenta da Beira, e serão imediatamente notificados todos aqueles que tenham adquirido as peças do procedimento.

**15.4.** A decisão de aceitação da lista de erros e omissões será publicitada e notificada a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento, considerando-se rejeitados todos os que não tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA